



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL/PDE**

ESTHER LOPES

**ESTRATÉGIAS PARA A INCLUSÃO
DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NO ENSINO
REGULAR**

**LONDRINA
2008**

APRESENTAÇÃO

O Caderno Pedagógico ora apresentado faz parte das atividades do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE – Turma 2007 - e foi construído sob a orientação da Professora Doutora Célia Regina Vitaliano – UEL, considerando a proposta de Inclusão Social e Educacional constante na atual política educacional brasileira.

A inclusão social e educacional é hoje, um movimento mundial que vem se intensificando a partir da década de 90.

No Brasil, a educação inclusiva se materializa na transformação do sistema educacional em sistema educacional inclusivo.

A elaboração deste Material Didático, em formato de Caderno Pedagógico contempla Estratégias de Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais no Ensino Regular e configura, inicialmente, um instrumento para pôr em prática a proposta de Intervenção na Escola – uma das etapas do Programa de Desenvolvimento Educacional.

Para o desenvolvimento do tema proposto buscamos subsídios teóricos na legislação e em documentos internacionais, nacionais e estaduais e em recentes pesquisas e produções de estudiosos da área da Educação Especial e da Educação Inclusiva.

As ações planejadas a partir deste Material Pedagógico têm a intenção de envolver: Equipe administrativa, Equipe Pedagógica, Professores, Familiares e Alunos, das escolas que ofertam os níveis e modalidades da Educação Básica.

Espera-se, com este material, contribuir para a sistematização de conhecimentos na área, indicando possíveis caminhos para uma educação inclusiva responsável e de qualidade.

Esther Lopes
Professora PDE – Área de Educação Especial
Turma 2007

INTRODUÇÃO

A presença de alunos com necessidades educacionais especiais, decorrentes de deficiências, nas classes comuns tem sido um dos grandes desafios enfrentados pelos profissionais da Educação, nos últimos anos, em especial os professores que atuam nas salas de aula de Educação Básica, nas séries que compõem o Ensino Fundamental.

Fundamentada na **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**, aprovada na Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, Tailândia, em março de 1990, especificamente no que reza os itens: 1 e 5 do Artigo 3 – Universalizar o acesso à Educação e promover a equidade, abaixo transcritos:

1. A educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, é necessário universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades.
5. As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo.

Considerando que um dos princípios da Declaração **de Salamanca: De Princípios, Política e Prática para as Necessidades Educativas Especiais** (1994, item 2, p. 1) diz:

Creemos e proclamamos que:
. [...]

. as pessoas com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular que deveria acomodá-las dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer tais necessidades.

E, partindo da premissa que inclusão não é a simples colocação dos alunos em salas de aula, mas que se trata de tentativa de mudança no sentido de aceitação das diferenças, consideramos de suma importância à participação dos professores do ensino regular nesse processo inclusivo, no qual as escolas estão sendo conclamadas a se envolver. No entanto, vemos a urgência de dar condições de os professores entenderem estas mudanças e de capacitá-los para a diferenciação no fazer pedagógico, adequando-o para esse novo momento, que exige o enxergar, com clareza, as peculiaridades específicas e especiais de cada aluno e ser capaz de atendê-las, promovendo os necessários ajustes e flexibilizações/ adaptações/ adequações.

A preocupação com o efetivo envolvimento dos profissionais da educação na implantação e efetivação da educação inclusiva, nas escolas brasileiras, encontra respaldo no que afirma Imamura (2007, p. 26): As práticas pedagógicas podem vir a promover condições para o surgimento, manutenção e exposição das deficiências, quando não propiciam a adequação de objetivos, conteúdos, materiais e estratégias de ensino às necessidades de seus alunos.

Os alunos com necessidades educacionais especiais, decorrentes de deficiências, ao serem incluídos no ensino regular, precisam encontrar ambiente e condições propícias ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

O QUE VOCÊ ENCONTRARÁ NESTE CADERNO PEDAGÓGICO

- Desvelamento da expressão “inclusão educacional” e sua implicação no cotidiano da escola regular;
- Relação de documentos internacionais, das legislações nacionais e estaduais que tratam da inclusão social e escolar, com uma pequena síntese de seus conteúdos.
- Subsídios para a compreensão da Educação Inclusiva, para dar início a essa nova caminhada que começamos a trilhar.
- Conceituação flexibilização/ adaptação/ adequação curricular, entendendo-a como um caminho para a Inclusão Escolar.
- Flexibilizações/ Adaptações/ Adequações Curriculares necessárias e possíveis
- Considerações sobre Adaptações Curriculares de Grande Porte e de Pequeno Porte
- Como organizar flexibilizações/adequações curriculares, no cotidiano escolar.

1. O que vem a ser “inclusão educacional”?

Inclusão Educacional é o direito à igualdade de oportunidades, o que não significa um “modo igual” de educar a todos e sim de dar a cada pessoa o que necessita, em função de suas características e necessidades educacionais.

O conceito de inclusão parte de um paradigma no qual a deficiência não é responsabilidade exclusiva de quem a tem, cabendo à sociedade modificar-se para propiciar uma inserção total da qualquer pessoa, independentemente de seus *déficits* ou necessidades. Sociedade, aqui, representada pela escola, uma vez que estamos tratando da inclusão educacional.

Falamos em um paradigma porque na busca pelo atendimento às necessidades educacionais das pessoas com deficiência, historicamente, a Educação já passou por vários momentos, podemos dizer, das práticas de extermínio à inclusão - proposta atual.

A inclusão, portanto, requer uma revolução de paradigmas. Não significa apenas colocar pessoas “diferentes” num lugar em que não costumavam estar, a classe regular. Significa não mais conceber as necessidades especiais como imutáveis ou incapacitantes. Significa, ademais, rever o papel da escola e conscientizá-la de que sua responsabilidade é educar a todos, sem discriminação. Logicamente, isso exige uma reviravolta estrutural na sociedade, como um todo. (KAFROUNI e SOUZA PAN, 2001, p. 33)

2. Onde buscar amparo legal, para as ações inclusivas no cotidiano da escola?

Existem inúmeros documentos internacionais e nacionais que tratam do atendimento às pessoas com deficiência no campo educacional, os quais orientam, recomendam e/ou determinam como deve ser o processo inclusivo nas escolas regulares.

Podemos citar alguns deles, com uma súmula de seus assuntos, registradas como forma de facilitar a pesquisa daqueles e daquelas que se interessam em aprofundar conhecimentos para se tornar participante do processo de inclusão educacional.

2.1 Documentos Internacionais

2.1.1 Declaração Universal de Direitos humanos de 10 de dezembro de 1948

Adotada e proclamada em Nova York, Estados Unidos da América, pela Assembléia Geral da ONU, através da Resolução 217^a-III. Esta declaração estabelece, no seu Preâmbulo e em seus 30 artigos, os direitos de todos os seres humanos.

2.1.2 Declaração sobre Equiparação de Oportunidades, de janeiro de 1987

Este é um documento da DPI – Disabled Peoples' International, que analisa o conceito de equiparação de oportunidades, focalizando entre outros aspectos, as oportunidades de educação e de trabalho, os serviços sociais e de saúde, o papel das organizações de pessoas com deficiência e como podem trabalhar juntos: a ONU, os governos, os profissionais de reabilitação e as pessoas com deficiência em prol deste objetivo comum - a equiparação de oportunidades.

2.1.3 Declaração Mundial sobre Educação para Todos, de 09 de março de 1990

A Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, reuniu mais de 1.500 participantes e 155 países. A Declaração resultante deste evento teve como tema central “Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem”. Com seus 10 artigos, esta Declaração foi aprovada juntamente com o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem e se tornou um marco para o movimento pela Educação Inclusiva.

2.1.4 Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994

Aprovada na Conferência Mundial de Educação para Necessidades Especiais: Acesso e Qualidade, realizada em Salamanca, Espanha, nos dias 7 a 10 de junho de 1994. Este documento da UNESCO traz as estratégias nacionais, regionais e internacionais para a educação inclusiva, com uma nova maneira de pensar a respeito de necessidades especiais, de escolas, de capacitação de profissionais da educação e de outros aspectos educacionais. Esta declaração se tornou o referencial para a Educação Inclusiva em vários países.

O Brasil é um dos signatários desta Declaração e, ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca, fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo.

2.1.5 Convenção da Guatemala, de 08 de junho de 1999

A Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, reunida na Cidade da Guatemala, República da Guatemala, aprovou a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de deficiência, também conhecida como a Convenção da Guatemala. Este documento foi ratificado e promulgado pelo Brasil através do Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.

2.1.6 Carta para o Terceiro Milênio

A Carta para o Terceiro Milênio aprovada pela Rehabilitation International, em Londres, Reino Unido da Grã-/Bretanha e Irlanda do Norte, define a situação das pessoas com deficiência e estabelece medidas que levem a sociedade a proteger os direitos destas pessoas mediante o apoio ao pleno empoderamento e inclusão em todos os aspectos da vida.

2.1.7 Declaração Internacional de Montreal sobre inclusão, de 05 de junho de 2001

A Declaração de Montreal aprovada em 5 de junho de 2001 pelo Congresso Internacional ‘Sociedade Inclusiva’, realizado em Montreal, Quebec, Canadá., reafirma o que está posto na Declaração Universal Direitos Humanos **“Todos os seres humanos nascem livres e são iguais em dignidade e direitos”** (artigo 1) e diz mais:.

O acesso igualitário a todos os espaços da vida é um pré-requisito para os direitos humanos universais e liberdades fundamentais das pessoas.

O esforço rumo a uma sociedade inclusiva para todos, é a essência do desenvolvimento social sustentável.

A comunidade internacional, sob a liderança das Nações Unidas, reconheceu a necessidade de garantias adicionais de acesso para certos grupos.

As declarações intergovernamentais levantaram a voz internacional para juntar, em parceria, governos, trabalhadores e sociedade civil a fim de desenvolverem políticas e práticas inclusivas.

O Congresso Internacional ‘Sociedade Inclusiva’ convocado pelo Conselho Canadense de Reabilitação e Trabalho apela aos governos, empregadores e trabalhadores bem como à sociedade civil para que se comprometam com, e desenvolvam, o desenho inclusivo em todos os ambientes, produtos e serviços.

2.2 Documentos Nacionais

Dentre os documentos que fazem parte da Legislação Nacional, no diz respeito à educação da pessoa com necessidades educacionais especiais os mais conhecidos são:

2.2.1 A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988

Base para todos os documentos legais: leis, decretos, resoluções, portarias, que dizem respeito às pessoas com deficiência, a Constituição da República Federativa do Brasil traz os seguintes dispositivos específicos: art. 3º, inciso IV; art. 7º, inciso XXXI; art. 24, inciso XIV; art. 37, inciso VIII; art. 203, incisos IV e V; art. 208, inciso III; art. 227, § 1º, inciso II e § 2º, e art. 224. O art. 208, inciso III garante *“atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”*.

2.2.2 A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Estabelece procedimentos nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, trabalho e atos infracionais, no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.

2.2.3 Lei nº 8.959, de 23 de março de 1994

Altera a Lei nº 6.494, de 7/12/77, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.

2.2.4 A Portaria do MEC nº 1.793, de 27 de dezembro de 1994

O Ministério da Educação e do Desporto recomenda a inclusão da disciplina *“aspectos Éticos, Políticos e Educacionais de Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”*, prioritariamente nos

cursos de Pedagogia, Psicologia e em todas as licenciaturas. Em 16 de maio de 1996, o Ministro da Educação encaminhou aos Reitores das Instituições de Ensino Superior – IES o aviso Circular nº 277/MEC/GM solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos acadêmicos portadores de necessidades educacionais especiais, com uma cópia desta Portaria, acompanhada do documento “Sugestões de Estratégias que poderão ser Adotadas pelas Instituições de Ensino Superior de modo a Garantir o ingresso e a Permanência dos Portadores de Necessidades Especiais em seus Cursos”.

2.2.5A Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996

Conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Esta lei estabelece, no art. 4º, inciso III, como dever do Estado garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino e, ainda, dedica o Capítulo V, que compreende os artigos 58 a 60 para estabelecer como deve ser a educação especial.

Vale destacar o que diz o **Art, 59**: Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades educacionais especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educacionais e organização específicos, para atender às suas necessidades.

2.2.6 Portaria nº 319, de 26 de fevereiro de 1999

Institui, no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/ SEESP e presidida pelo titular desta, a **Comissão Brasileira de Braille**, em caráter permanente.

2.2.7 Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001

Por esta resolução, o Conselho Nacional de Educação institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, que define as necessidades educacionais especiais e as medidas necessárias à inclusão escolar.

Esta resolução tem força de Lei e seu detalhamento está no Parecer nº 17, de 03 de julho de 2001.

Do item 4 - **Construindo a inclusão na área educacional**, destacamos:

A política de inclusão de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas na permanência física desses alunos junto aos demais educandos, mas representa a ousadia de rever concepções e paradigmas, bem como desenvolver o potencial dessas pessoas, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades (p. 11).

Ao fazer referência ao Parecer CNB nº 17, vale citar, também, parte do texto do **Voto dos Relatores**, onde diz:

Com a edição deste Parecer e das Diretrizes que o integram, este Colegiado está oferecendo ao Brasil e aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais um caminho e os meios legais necessários para a superação do grave problema educacional, social e humano que os envolve. Igualdade de oportunidades e valorização da diversidade no processo educativo e nas relações sociais

são direitos dessas crianças, jovens e adultos. Tornar a escola e a sociedade inclusivas é uma tarefa de todos. (Brasília, 2001, p.29).

2.2.8 Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O Parágrafo Único do art. 1º desta lei diz: *“Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”.*

2.2.9 Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – aprovada de publicada em janeiro de 2008

O documento **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** é resultado do amplo processo de discussão promovido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ministerial Nº 555/2007, constituído por professores pesquisadores da área da educação especial, sob a coordenação da Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC. A elaboração desta Política no Brasil insere-se no contexto histórico onde, passado mais de dez anos da Declaração de Salamanca, grande parte dos países dedica-se a avaliar os avanços produzidos e os desafios na implementação de políticas públicas, definindo caminhos a serem percorridos pela educação especial em sintonia com os princípios educacionais inclusivos.

2.3 Documentos Estaduais

2.3.1 Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989

Em seu Capítulo II, Seção I, Artigos 177 - 189 tratam da Educação. Fazemos destaque para Art. 178, inciso I, que estabelece como um dos princípios: *“Igualdade de condição de acesso e permanência na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação”*. E, ainda, para o Art. 179, inciso IV, que garante: *“atendimento educacional especializado gratuito aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”*.

2.3.2 Lei nº 12.095, de 11 de março de 1998

Reconhece oficialmente, pelo Estado do Paraná, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

2.3.3 Deliberação nº 02/2003 de 02 de junho de 2003

Estabelece as normas para a educação especial, modalidade da Educação Básica para os alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

Do seu texto destacamos o que diz no Art. 1º, Parágrafo único: *“Esta modalidade assegura educação de qualidade a todos os alunos com necessidades educacionais especiais, em todas as etapas da educação básica, e apoio, complementação e/ou substituição dos serviços educacionais regulares, bem como a educação profissional para ingresso e progressão no trabalho, formação indispensável para o exercício da cidadania”*.

Poderíamos estender este material citando muitos outros dispositivos legais e documentos que abordam o assunto, mas nos valemos do que diz Araújo (2003, p. 89):

A inclusão é o resultado da soma de oportunidades bem sucedidas que são possibilitadas a qualquer cidadão e não somente dos **decretos**, sem oportunizar o real acesso às oportunidades e aos meios para superar os desafios que promovam o seu desenvolvimento. ((grifo nosso).

Embora o autor se refira, apenas, a decretos, vale ressaltar que outros documentos legais, como: leis, resoluções, tratados, diretrizes e tantos outros documentos existentes, que, se não forem postos em prática nada trarão de benefícios aos alunos que têm necessidades educacionais especiais.

2.3.4 Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Construção de Currículos Inclusivos, de 2006

Estas diretrizes expressam o conjunto de esforços de professores, pedagogos, equipes pedagógicas dos Núcleos Regionais da Educação e técnico-pedagógicos da Secretaria de Estado da Educação na construção de um documento orientador do currículo para toda a Rede Pública estadual de ensino.

O documento apresenta os fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial no Paraná, contextualizados na complexa dinâmica dos movimentos sociais que inspiram suas ações em nível nacional e internacional, os quais lhe imprimem um novo sentido na atualidade.

Consideramos que agora, embasados e consciente de nossos deveres, como professores, devemos buscar meios de efetivar a inclusão em sala de aula. Para isso apresentaremos a seguir uma dos procedimentos pedagógicos mais citados na literatura especializada para lidar com a diversidade em sala de aula.

3. Entendendo o Conceito de Flexibilização/Adaptação/Adequação

Como afirmamos, anteriormente, os termos flexibilização, adaptação e adequação, neste texto, estão sendo tomados como sinônimos.

Na busca de entendimento que ajudasse a conceituar os dois termos, recorreremos ao dicionário onde encontramos os seguintes significados para o vocábulo “*adaptação*”: ajustar, amoldar, acomodar. Já o termo “*flexibilização*” não é encontrado nos dicionários. Quando digitado no editor de textos aparece o seguinte alerta: **“flexibilização” pode ser considerado um caso de neologismo**. No entanto, com significado semelhante encontra-se o termo “flexibilidade”, que é qualidade do que é flexível.

Cientes de que a idéia de flexibilização vincula-se à necessidade de conceder maior plasticidade, maior maleabilidade, ao que se quer flexionar, destituindo-o da rigidez tradicional, neste caso o currículo escolar, podemos adotar este conceito.

3.1 Flexibilizações/ Adaptações/ Adequações Curriculares necessárias e possíveis

Para falar sobre as flexibilizações/ adaptações/ adequações necessárias e possíveis, lanço mão dos escritos de Beyer:

O desafio é construir e pôr em prática no ambiente escolar uma pedagogia que consiga ser comum e válida para todos os alunos da classe escolar, porém capaz de atender os alunos cujas situações pessoais e características de aprendizagem requeiram uma pedagogia diferenciada. Tudo isto sem demarcações, preconceitos ou atitudes nutridoras dos indesejados estigmas. (2006, p. 76).

No contexto da educação inclusiva, portanto, pode-se entender a flexibilização, adaptação ou adequação como a resposta educativa que é dada pela escola para satisfazer as necessidades educativas de um aluno ou de um grupo de alunos, dentro da sala de aula comum.

O Projeto Escola Viva: Garantindo o acesso e a permanência de todos os alunos na escola – Alunos com necessidades especiais, publicado pelo MEC/SEESP (2000), volumes 5 e 6 tratam das Adaptações Curriculares de Grande e de Pequeno Porte, respectivamente.

Ao introduzir os conceitos de adaptações Curriculares de Grande Porte – Adaptações Significativas, o documento traz as afirmações:

Sabe-se que cada aluno tem:

- . sua própria história de vida;
- . sua própria história de aprendizagem anterior [...];
- . Características pessoais em seu modo de aprender. [...];

Enfim, cada um é diferente do outro, tanto em termos de suas características físicas, sociais, culturais, como de seu funcionamento mental.

Sabe-se, também, que não há aprendizagem se não houver um ensino eficiente. [...]. (V. 5, p. 8).

Levando-se em conta estes aspectos, o professor deve buscar conhecer cada aluno e suas peculiaridades e conseqüentemente as suas necessidades especiais.

As necessidades especiais revelam que tipos de estratégias, diferentes das usuais, são necessárias para permitir que todos os alunos, inclusive as pessoas com deficiência, participem integralmente das oportunidades educacionais, com resultados favoráveis, dentro de uma programação tão normal quanto possível.

O documento esclarece que “algumas dessas estratégias compreendem ações que são de competência e atribuição das instâncias político-administrativas superiores, já que exigem modificações que envolvem ações de

natureza política, administrativa, financeira, burocrática, etc”. Essas estratégias são denominadas **Adaptações Curriculares de Grande Porte**. Outras, denominadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs de Adaptações Curriculares não Significativas, porque compreendem modificações menores, de competência específica do professor. Elas configuram pequenos ajustes nas ações planejadas a serem desenvolvidas no contexto da sala de aula. A essas denomina **Adaptações Curriculares de Pequeno Porte**.

Na continuidade deste material, vamos nos limitar às flexibilizações/ adaptações/ adequações curriculares do segundo grupo, por serem “[...] as ações que cabem a nós, professores, realizar para favorecer a aprendizagem de todos os alunos presentes em nossas salas de aula, [...]” (p 8). Estas ações devem ser planejadas e construídas tendo como referência, primeiramente, os conteúdos curriculares oficiais para a série/ciclo em que se está trabalhando, levando em conta os objetivos fundamentais e os conteúdos mínimos essenciais, aos quais os alunos devem ter acesso para alcançarem sucesso e promoção para a série superior.

Considerando que a implementação de Adaptações Curriculares de Pequeno Porte “encontra-se **no âmbito de responsabilidade e de ação exclusivos do professor**, não exigindo autorização, nem dependendo de qualquer outra instância superior, nas áreas política administrativa, e/ou técnica”, (p. 8 – grifo nosso) como afirma o documento citado. Fazemos destaque à afirmação “**no âmbito de responsabilidade e de ação exclusivos do professor**” por considerar que tais ações no cotidiano da escola não são exclusivas do professor, visto que algumas delas, aparentemente simples, para serem postas em prática dependem de recursos, que estão no âmbito administrativo, de apoio da equipe pedagógica e de aprovação e parceria com a família. Pode-se dizer que a ação é específica do professor, mas a responsabilidade é da escola, pois educação inclusiva subteme ação compartilhada e não trabalho docente solitário.

Para se desenvolver as referidas adaptações o professor precisa ter clareza e domínio do que está posto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, bem como no Projeto Político Pedagógico da escola, para que as ações estabelecidas no processo de flexibilização favoreçam a aprendizagem do aluno sem, no entanto, configurar desvio na caminhada da escola.

Com relação à legalidade das flexibilizações/ adequações no currículo, encontramos respaldo no Art. 5º, Inciso III, da Resolução CNE/CEB Nº 2, onde podemos ler:

flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. (MEC, 2001).

Ainda, podemos recorrer à LDBEN nº 9394/96, destacando o que reza o caput do Artigo 59 e seu Inciso I: “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”.

3.2 Como efetivamente podemos organizar flexibilizações/adequações curriculares.

Duk, Hernández e Sius¹ (s.d) distinguem, dentro do processo de adaptações curriculares, três etapas diferenciadas, a saber:

1ª Etapa: Formulação das adaptações curriculares

¹ Tradução livre do texto “LAS ADAPTACIONES CURRICULARES: Una estrategia de individualización de la enseñanza” (s.d.).

Antes de iniciar a formulação das adaptações, é fundamental que o professor e outros profissionais envolvidos, neste trabalho, tenham clareza de quais objetivos, conteúdos ou metodologias precisam ser adaptadas/ adequadas em razão das necessidades educacionais que se pretende atender, as quais só podem ser obtidas pela avaliação do aluno e do contexto escolar e familiar.

Para iniciar este trabalho o professor deve ter como referência, por um lado, a situação do aluno, ou seja, um conhecimento exato de quais são as suas potencialidades e dificuldades nas distintas áreas curriculares ou, dito de outro modo, quais são as necessidades educativas especiais do aluno e por outro lado, conhecer a proposta curricular do seu grupo de referência (a série/ciclo na qual está inserido).

Conhecer as necessidades educacionais especiais do aluno passa pela necessidade de o professor realizar uma avaliação pedagógica do aluno e, em alguns casos, do encaminhamento para uma avaliação psicológica, oftalmológica, otorrinolaringológica, fonoaudiológica, física ou fisioterapêutica, dentre outras, dependendo da área da deficiência que o aluno apresenta. Tais encaminhamentos têm o objetivo de obter pareceres e orientações de outros profissionais, para a elaboração do diagnóstico do aluno.

O diagnóstico do aluno é o primeiro passo para o início do trabalho pedagógico e visa atender, basicamente, dois objetivos fundamentais, a saber: identificar as necessidades e auxiliar o professor no planejamento das flexibilizações/ adaptações.

Com base nestas informações e levando em conta os recursos disponíveis, o professor poderá decidir o tipo e o grau de adaptações ou flexibilizações que seria conveniente pôr em andamento para ajudar o aluno a progredir em sua aprendizagem e garantir seu sucesso acadêmico junto com seus colegas de turma, no ensino regular.

2ª Etapa: Implementação das Adaptações Curriculares

Para a efetivação das adaptações curriculares sabemos que, além de conhecimento e competência o professor e a equipe pedagógica da escola, que irão desenvolvê-las necessitarão dispor de materiais diversos e diversificados, bem como de possibilidade (re)organização do espaço físico, em determinadas situações.

Uma vez definidas as adaptações curriculares, o professor deverá buscar estratégias que lhe permitam pô-las em prática, sem que isto implique deixar de atender os demais alunos, pelo contrário, ele deve garantir que tais ações conduzam ao enriquecimento da própria prática pedagógica e das experiências de aprendizagem de todo o grupo.

3ª Etapa: Continuidade e Avaliação das Adaptações Curriculares

No decorrer do processo ensino aprendizagem, o professor deverá verificar se as adaptações estabelecidas para o aluno, com necessidades educativas especiais, estão sendo eficazes, ou seja, se facilitam a aprendizagem, caso contrário será necessário revisá-las, com vistas a mudanças pertinentes.

Quando as adaptações implicam em modificações nos conteúdos e objetivos de aprendizagem é preciso avaliar o nível de sucesso alcançado pelo aluno em função das referidas modificações e não em relação aos conteúdos estabelecidos para a série/ciclo.

As adaptações possíveis no nível da sala de aula estão basicamente relacionadas à: adaptações de objetivos de aprendizagem; adaptações de conteúdos; adaptações de metodologias; adaptações de materiais; adaptações no processo de avaliação; adaptações do espaço físico e organização do tempo.

Neste momento vale especificar cada uma destas categorias, com vistas a facilitar a compreensão e o agir do professor que está comprometido com o atendimento à diversidade. Especialmente, em atender as necessidades educacionais especial do aluno com deficiência presente em sua sala de aula.

a) Adaptações de objetivos de aprendizagem, com ações que levem a:

- priorização de objetivos que são considerados fundamentais para a aquisição de aprendizagens posteriores;
- introdução de objetivos ou conteúdos que não estão no currículo, mas que podem complementá-lo;
- eliminação de determinados objetivos ou conteúdos, cuidando para que não sejam aqueles considerados básicos.

Estas adaptações se referem aos ajustes que o professor pode fazer nos objetivos pedagógicos constantes de seu plano de ensino. Consistem em modificações organizadas para dar respostas às necessidades de cada aluno, em especial daqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem, decorrentes ou não de deficiência.

Ressalta-se a necessidade de cuidado e conhecimento suficientes para não ocorrer o empobrecimento do currículo oferecido ao aluno, por conta das adaptações que se está propondo. Pois, conforme nos alerta Carvalho: “uma educação de qualidade para atender à diversidade do alunado não deve ser sinônimo de diversidade de educações, [...]”,(s.d, p.7).

b) Adaptações de Conteúdos:

Os tipos de adaptação de conteúdos podem ser a **priorização de tipos de conteúdos**, a **priorização de áreas ou unidades de conteúdos**, a **reformulação da seqüência de conteúdos**, ou ainda, a **eliminação de conteúdos secundários**, acompanhando as adaptações propostas para os objetivos educacionais. (p. 24 – grifo do autor).

Não se pode esquecer que os conteúdos curriculares estão intimamente relacionados aos objetivos de ensino. Portanto é importante e necessário “que as adaptações significativas se desencadeiem a partir dos conteúdos, admitindo-se a possibilidade de que com os conteúdos adaptados, possam-se manter, sem modificar, os objetivos inicialmente estabelecidos” (CARVALHO, sd. p.14).

Tendo este cuidado, a qualidade do ensino ofertado por professores conscientes de seu papel como profissionais do processo ensino aprendizagem possibilitará ao aluno construir seus conhecimentos e se apropriar do saber.

c) Adaptações de método de ensino e da organização didática

Adaptar o método de ensino às necessidades de cada aluno é, na realidade, um **procedimento fundamental** na atuação profissional de todo educador, já que **o ensino não ocorrerá, de fato, se o professor não atender ao jeito que cada um tem para aprender.**: Faz parte da tarefa de ensinar procurar estratégias que melhor respondam às características e às necessidades peculiares de cada aluno”. (p 25 – grifos do autor).

É preciso ter em mente que as adaptações/flexibilizações que estão sendo ou terão **necessidade de serem propostas se referem às diversas áreas da deficiência, daí o alerta para** observar as necessidades educacionais especiais peculiares a cada aluno. Ainda, é preciso levar em conta que alunos com a mesma deficiência podem exigir diferentes adaptações de metodologia para diferentes conteúdos e objetivos.

d) Adaptações de materiais:

A adaptação do material pedagógico propicia a interação, convivência, autonomia e independência nas ações; aprendizado de conceitos, melhoria de auto-estima e afetividade do aluno com necessidades educacionais

especiais, bem como favorece o aprendizado dos demais alunos da turma, que eles tiverem acesso ou necessitar utilizar.

e) Adaptações no processo de avaliação:

Nesta área da prática pedagógica, também, se fazem necessários ajustes e flexibilizações, seja por meio de modificação de técnicas, como dos instrumentos utilizados. O documento do MEC/SEESP (2000, p. 28) nos apresenta alguns exemplos de ajustes possíveis e necessários, tais como:

- utilizar diferentes procedimentos de avaliação, adaptando-os aos diferentes estilos e possibilidades de expressão dos alunos;
- possibilitar que o aluno com severo comprometimento dos movimentos de braços e mãos se utilize do livro de signos para se comunicar, em vez de exigir dele que escreva com lápis, ou caneta, em papel;
- possibilitar que o aluno cego realize suas avaliações na escrita braile, lendo-as então, oralmente, ao professor;
- nas provas escritas do aluno surdo, levar em consideração o momento do percurso em que ele se encontra, no processo de aquisição de uma 2ª língua, no caso, a língua portuguesa. (p. 28 e 29).

Julgamos importante reforçar que as adaptações feitas, neste item da proposta curricular, devem estar diretamente relacionadas com os objetivos e os conteúdos estabelecidos.

f) Adaptações do espaço físico e organização tempo:

Esta é uma ação colocada como uma das primeiras responsabilidades do professor, no que se refere ao compromisso de garantir a todos os alunos o acesso ao conhecimento que lhe cabe socializar.

As medidas de apoio planejadas dentro desta lógica certamente contribuirão para facilitar o processo de aprendizagem de qualquer aluno, particularmente daqueles que apresentam necessidades educacionais especiais.

É preciso lembrar que numa mesma escola e, até mesmo, sala de aula pode haver alunos com necessidades educacionais especiais, decorrentes de deficiência de diferentes áreas e que, o professor, ao estabelecer as flexibilizações/ adaptações deverá considerar tais especificidades.

As medidas de apoio planejadas dentro desta lógica certamente contribuirão para facilitar o processo de aprendizagem de qualquer aluno, particularmente daqueles que apresentam necessidades educacionais especiais.

É preciso lembrar que numa mesma escola e, até mesmo, numa sala de aula pode haver alunos com necessidades educacionais especiais, decorrentes de deficiência de diferentes áreas e que, o professor, ao estabelecer as flexibilizações/ adaptações deverá considerar tais especificidades.

As medidas de apoio planejadas dentro desta lógica certamente contribuirão para facilitar o processo de aprendizagem de qualquer aluno, particularmente daqueles que apresentam necessidades educacionais especiais.

ENCAMINHAMENTO PARA A AÇÃO

A elaboração deste Material Didático, em forma de Primeiros Ensaios para a elaboração de um Caderno Pedagógico que contempla Estratégias de Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais no Ensino Regular configura um instrumento para por em prática a proposta de Intervenção na Escola – Etapa do Programa de Desenvolvimento Educacional.

As ações planejadas a partir deste Material Didático têm a intenção de envolver: Equipe administrativa, Equipe Pedagógica, Professores, Familiares e Alunos, da escola de atuação, podendo ser estendidas para outras escolas, do Município de atuação, que ofertam Educação Básica, constam de:

- Socialização da legislação nacional e de documentos internacionais e nacionais que abordam a educação inclusiva, fornecendo material para leitura e ou compondo Grupo de Estudo para leitura e aprofundamento no assunto.
- Apoio ao professor do ensino regular, favorecendo a sua capacitação para a educação inclusiva, ministrando palestras e viabilizando reuniões para troca de experiências.
- Busca de envolvimento das famílias de alunos com necessidades educacionais, matriculados na escola de atuação, promovendo Palestras e colocando à disposição para informações e orientações;
- Divulgação da Rede de Apoio existente ou passível de implantação nas escolas ou outros espaços da comunidade (Professor de Apoio Permanente, Sala de Recursos ou outro), com base na legislação estadual.
- Disponibilização do presente material para os integrantes do Grupo de Trabalho em Rede.

Espera-se, com este material, contribuir para a sistematização de conhecimentos na área, indicando possíveis caminhos para uma educação inclusiva responsável e de qualidade.

SUGESTÃO DE EVENTOS

Este Caderno Pedagógico poderá ser utilizado para no cotidiano da Escola que se propõe desenvolver uma prática pedagógica inclusiva e, ainda, em eventos como:

- . Reuniões pedagógicas
- . Grupo de Estudo.
- . Palestras
- . Leitura e Discussões na Hora Atividade

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inclusão Educacional é o direito à igualdade de oportunidades, o que não significa um “modo igual” de educar a todos e sim de dar a cada um o que necessita, em função de suas características e necessidades educacionais.

Considerando a Inclusão Educacional como processo, precisamos ter ciência de que alguns aspectos são relevantes e exigidos para a sua construção, aspectos estes que democratizam a educação, a saber:

- . a construção do Projeto Político Pedagógico, condizente com o caráter inclusivo que a escola precisa ter;
- . a quebra de barreiras atitudinais, começando em cada um de nós;
- . a quebra de barreiras arquitetônicas;
- . a formação continuada de professores e profissionais da educação;
- . o envolvimento da família e do próprio aluno nas ações voltadas para o atendimento das necessidades educacionais especiais.

Sasaki (s.d) em Entrevista Interativa, sobre o tema Educação Inclusiva na prática, no Portal Aprende Brasil, faz afirmações que julgamos importante registrar:

O processo de inclusão não pode ser interrompido à espera de que todos os educadores estejam preparados para ensinar alunos com deficiência. Tal preparação se dá graças à inclusão desses estudantes, que, devido às suas necessidades e habilidades, levam o professor a enfrentar os desafios apresentados pelas novas situações envolvidas no processo de ensino-aprendizagem e a encontrar soluções realistas para cada aluno, com o apoio de toda a comunidade escolar. Os benefícios da inclusão não se restringem aos portadores de necessidades especiais, pois todos os alunos ganham em termos de efetiva aprendizagem.

A atual legislação legitima a Pessoa com Deficiência em “igualdade de oportunidades”, portanto cabe ao sistema educacional, através de seus profissionais, descobrir, criar e desenvolver ações que promovam a participação de todos os alunos no processo ensino aprendizagem de forma que as escolas se transformem e, mais do que isso, sejam capazes de atender a diversidade presente na sala de aula, na atualidade, com qualidade..

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marina S. R. **A escola inclusiva e os alunos com deficiência intelectual.**
[http://www.saci.org.br/index.php? modulo=akemi¶metro=20681](http://www.saci.org.br/index.php?modulo=akemi¶metro=20681) – Acesso em 06/11/2008

BEYER, Hugo Otto. **Educação Inclusiva ou Integração? Implicações pedagógicas dos conceitos como rupturas pragmáticas.** Ensaios Pedagógicos: Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial, 2006, p. 277- 80.

BEYER, Hugo Otto. Da Integração Escolar à Educação Inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA, Cláudio Roberto (Org.). **Inclusão e Escolarização: Múltiplas Perspectivas.** Porto alegre: Mediação, 2006, p. 73 – 81.

BLANCO, Rosa. A atenção à diversidade na sala de aula e as adaptações do currículo. In: COLL, César et al. **Desenvolvimento psicológico e educação:** transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 3v. p. 290 – 308

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - Lei n.º 9394/96. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Parecer CNE/CEB n.017/2001. MEC/ SEESP, Brasília, 2001.

BRASIL, SEESP/SEED/MEC. Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Mental - Brasília/DF – 2007.

CARMO, Apolônio A. **Inclusão Escolar: roupa nova em corpo velho**. In: Integração, ano 13, nº. 23, 2001, p. 43 – 48.

DOURADO, Luiz F. & PARO Vitor. H. (Orgs.) **Políticas públicas e educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001.

DUK, Cynthia; HERNANDÉZ, Ana M. y SIUS, Pia. **Las Adaptaciones Curriculares: Una estrategia de individualización de la enseñanza**. Disponível em: <http://es.geocities.com/teoriaadaptaciones/adaptaciones.pdf>. Pesquisa em 01 de novembro de 2007.

DUTRA, Claudia P. In: **INCLUSÃO** – Revista da Educação Especial, Ano I, nº. 1, out./2005, p. 5/ Entrevista.

EDLER CARVALHO, Rosita. **A nova LDB e educação especial**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

EDLER CARVALHO, Rosita. **Adequação Curricular: um recurso para a educação inclusiva**. sd., p. 1.

HOLANDA, Aurélio Buarque de. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 2. ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1896.

KAFROUNI, Roberta e SOUZA PAN, Miriam Aparecida Graciano. *Inclusão de alunos com necessidades especiais e educação básica*. **InterAÇÃO**, Curitiba, 2001, 5, 31 a 46

LEITE, Carlinda. A flexibilização curricular na construção de uma escola mais democrática e mais inclusiva. *Território Educativo*, nº 7, Dez. 1999.

MATOAN, Maria Tereza Egler. **Ser ou estar, eis a questão: explicando o déficit intelectual**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

MEC, BRASIL. **Conferência Mundial de Educação para Todos, 1990**.

MEC, SEESP. **Projeto Escola Viva. Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola. Alunos com necessidades especiais**, nº. 5 – **Adaptações de Grande Porte**. Brasília, 2000.

MEC, SEESP. **Projeto Escola Viva. Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola. Alunos com necessidades especiais**, nº. 6 – **Adaptações de Pequeno Porte**. Brasília, 2000.

MINISTÉRIO Público Federal: Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (org). **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2ª ed. revista e atualizada. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

MÜLLER, Mary Stela e CORNELSEN, Julce Mary. **Normas e padrões para Teses, Dissertações e Monografias**. 5ª ed. atualizada. Londrina: Eduel, 2003.

OLIVEIRA, A. A. S. Adequações Curriculares na Área da Deficiência Intelectual: algumas reflexões. In: OLIVEIRA, A. A. S.; OMOTE, S.; GIROTO, C. R. M. (Orgs.) **Inclusão Escolar: As Contribuições da educação Especial**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, Marília: Fundepe Editora, 2008.

OLIVEIRA, A. A. S.; LEITE, L. P. Escola Inclusiva e as Necessidades Educacionais Especiais. In: MANZINI, E. (Org.) **Educação Especial: temas atuais**. Marília, 2000, p. 14 - 29.

PALHARES, M. S. & MARINS, S. **Escola Inclusiva**. São Carlos: EdFSCar, 2002.
PARANÁ, Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.º 02/2003**.

PARANÁ, SUED/ DEE. **Fundamentos Políticos Pedagógicos da Educação Especial para a Construção de currículos Inclusivos**. Documento Preliminar. Curitiba, 2005.

PARANÁ, SUED/ DEE. **Inclusão e Diversidade: reflexões para a construção do Projeto Político Pedagógico.** Material para a Semana Pedagógica 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação/ Superintendência da Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a Construção de Currículos Inclusivos.** Curitiba, 2006.

SÁNCHEZ, Pilar Arnaiz. **A Educação Inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI.** In: INCLUSÃO - Revista da Educação Especial, Ano I, nº. 1, out./ 2005, p.7 - 18.

SIQUEIRA, Benigna Alves. Inclusão de crianças deficientes mentais no ensino regular: limites e possibilidades de participação em sala de aula. In: BUENO, J. G. S.; MENDES, G. M. L.; SANTOS, R.A. **Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise.** Araraquara, SP: Junqueira&Marin; Brasília, DF: CAPES, 2008, p. 301-347.

SOUZA, Sonia M. C. A inclusão escolar e suas implicações sociais. In: **Revista de Educação do Cogeime**, ano II, nº 21 (dez/ 2002) p.9-16.

TORRES SANTOMÉ, Jurjo (1999). "Currículos flexíveis. A urgência de uma revisão da cultura e do trabalho nas escolas". In: LEITE, Carlinda. A flexibilização curricular na construção de uma escola mais democrática e mais inclusiva. *Território Educativo*, nº 7, Dez. 1999.

UNESCO & MEC-Espanha. **Declaração de Salamanca e linha de ação.** Brasília: CORDE, 1994.

VITALIANO, C. R.; MANZINI, E. J. A formação inicial de professores para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. In: VITALIANO, C. R. (Org.) Formação de professores para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. EDUEL (no prelo)